

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025 Ano VI | Edição 1366

Secretaria Municipal de Administração	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Poder Executivo	6
Atos Oficiais	6
Leis	6
Secretaria Municipal de Educação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 750/2025

Eletrônica: Não

Processo: 989/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 18.269/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 984/2025

Objeto: MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS

Justificativa: Serviço necessário uma vez que o aparelho instalado no pátio queimou seu compressor parando assim de refrigerar a água de seu reservatório, Patrimônio 076.792 EMEB Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei

Valor Estimado: R\$ 1.135,00 (um mil cento e trinta e cinco reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/10/2025 - 08:00 até 03/11/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1903/2025 - 09/10/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20802 - MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 28 de Outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 776/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 1026/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 18.210/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 1018/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/10/2025 - 08:00 até 03/11/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1958/2025 - 20/10/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	25241 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	160,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 28 de Outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 777/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 1027/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 19.071/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 1019/2025

Objeto: INSTALAÇÃO DE CONCERTINA COM MATERIAL INCLUSO

Justificativa: A instalação da concertina tem como objetivo proteger o patrimônio público

Valor Estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/10/2025 - 08:00 até 03/11/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1948/2025 - 16/10/2025 - 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CEMITÉRIO RECANTO DE PAZ

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74514 - Serviço de manutenção em cerca concertina, com materiais necessários inclusos.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 28 de Outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 778/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 1028/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 19.045/2025**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 1020/2025**Objeto:** Aquisição de materiais para construção**Justificativa:** A aquisição se faz necessária visando a substituição e instalação de ralos adequados, que assegurem o correto escoamento de águas e a prevenção de odores, insetos e entupimentos nas redes de drenagem e esgoto desses locais, garantindo melhores condições de higiene, segurança e funcionalidade das dependências públicas.**Valor Estimado:** R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 29/10/2025 - 08:00 até 03/11/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1947/2025 - 16/10/2025 - 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	45947 - RALO COM TELA PROTETOR CONTRA INSETOS, REDONDA 150MM	40,0000	Un	Não
2	76086 - Grelha inox quadrada rotativa 15 x 15	20,0000	Un	Não
3	76085 - Grelha inox redonda rotativa 15x15	20,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 28 de Outubro de 2025.

**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA****Licitações e Contratos****Extrato****AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó, 10 - Bairro Centro - CEP: 16010-540 - Aracatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA. EXTRATO DE ADITAMENTOS E CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 (ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021). CONTRATO Nº004/2025. CONTRATADO: M. A. DE CAMPOS SALLES CONTABILIDADE & CIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contábeis e financeiros, com vistas à realização de levantamento, assessoramento, auditoria e verificação de informações relativas à execução do Contrato de Concessão SMA/DLC nº 160/2012, celebrado entre o Município de Aracatuba e a Concessionária GS Inima SAMAR, conforme proposta técnica apresentada na Concorrência Pública Nacional nº 006/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS).

Vigência: 24/10/2025 a 23/10/2026. Assinatura: 24/10/2025. Aracatuba-SP, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Márcio Scatolin da Silva
Comissário Geral

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O Legislativo do Município de Aracatuba torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo a seguinte LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

LINK PARA CREDENCIAMENTO: <https://bll.org.br/>

LINK DA SESSÃO: <https://bllcompras.com>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h do dia 30 de outubro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h do dia 13 de novembro de 2025.

SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: As 08h30 do dia 13 de novembro de 2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.373,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no item Licitações da aba Compras Públicas e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

Aracatuba, 28 de outubro de 2025.

Edna Flor

Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.941 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

“Denomina Nayara Giovanna Vieira a Avenida 02 do Loteamento Residencial Barcelona II”

(Projeto de Lei n.º 149/2025, da Vereadora Sol do Autismo - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Aracatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Nayara Giovanna Vieira a Avenida 02 do Loteamento Residencial Barcelona II.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Aracatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.942 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre medidas de prevenção, responsabilização e reparação de danos por atos de



vandalismo contra bens públicos no Município de Araçatuba, e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 115/2025, do Vereador Hideto Honda - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui medidas de responsabilização civil, administrativa e educativa para coibir atos de vandalismo praticados contra bens públicos municipais, estaduais e federais situados no território do Município de Araçatuba.

Art. 2.º Fica instituída multa àqueles que praticarem atos de vandalismo de natureza leve, moderada, grave e muito grave, conforme os seguintes critérios:

I - Leves:

Tipos de Atos de Vandalismo: pichações e pequenos rabiscos;

Bens Afetados: Muros externos, postes e calçadas;

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Moderados:

Tipo de Atos de Vandalismo: Danos a placas, bancos, brinquedos e lixeiras;

Bens Afetados: Praças, parques e escolas;

Valor da Multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III - Graves:

Tipos de Atos de Vandalismo: Quebra de vidros, grades ou janelas;

Bens Afetados: Escolas, unidades de saúde, quadras esportivas, CRAS;

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - Muito Graves:

Tipos de Atos de Vandalismo: Incêndio, furto de peças;

Bens afetados: Qualquer prédio ou estrutura pública;

Valor da Multa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1.º Os valores das multas serão reajustados anualmente pelo índice de IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2.º O infrator será obrigado a reparar o dano, mediante ressarcimento financeiro ou execução direta do conserto, conforme avaliação do órgão público responsável.

Art. 3.º Além da multa, o infrator poderá ser submetido, a critério da autoridade administrativa e mediante termo de compromisso, à prestação de serviços à comunidade, prioritariamente em ações de limpeza, manutenção e preservação de espaços públicos.

Art. 4.º Fica instituído o programa “Educar para Preservar”, com o objetivo de promover ações permanentes nas escolas públicas e privadas sobre:

I - a importância da conservação do patrimônio público;

II - as consequências legais, sociais e morais do vandalismo;

III - atividades práticas de cidadania e visitas educativas a espaços públicos.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar sistema de monitoramento eletrônico com câmeras de vigilância em locais públicos de alta incidência de vandalismo, priorizando:

I - escolas públicas;

II - parques, praças e quadras poliesportivas;

III - terminais de transporte e repartições públicas.

Art. 6.º O Município deverá manter em seu portal oficial relatório mensal de ocorrências de vandalismo, contendo:

I - descrição dos danos;

II - localização dos fatos;

III - custo estimado para reparo;

IV - medidas adotadas e valores recuperados.

Art. 7.º Fica instituído o programa “Adote um Bem Público”, com o objetivo de permitir que empresas, entidades ou cidadãos contribuam para a manutenção de espaços públicos, com direito à colocação de placas informativas, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 8.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

MÍRIAM CRISTINA GON

Secretária Municipal de Administração

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Araçatuba Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB								
Período: 3º Trimestre / 2025		Município: ARACATUBA						
RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Prev. Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	154.777.158,99	107.104.358,74	89.891.352,71		63.762.473,70			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	2.067.986,39	548.235,77						
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	-	-						
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	-	-						
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	-	-						
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	-	-						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	657.165,65	728.612,58						
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	600,00	13.744,89						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	157.502.911,03	108.394.951,98						
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	156.845.145,38	107.652.594,51						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	109.791.601,77	75.356.816,16						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)				
	Valor %	Valor %	Valor %	Valor %				
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL (mín.90%)*	157.502.911,03	100,00%	109.642.198,55	101,15%	104.364.642,30	96,28%	104.363.249,44	96,28%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	124.094.082,00	78,79%	89.802.860,31	82,85%	88.018.701,06	81,20%	88.017.308,20	81,20%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS	33.408.829,03		19.839.338,24		16.345.941,24		16.345.941,24	
*No percentual de aplicação dos profissionais da educ. básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020								
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020								
DEDUÇÕES								
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Comp. da União VAAR								
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR								
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS								
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL (mín. 90%)*			109.642.198,55	101,15%	104.364.642,30	96,28%	104.363.249,44	96,28%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Comp. da União VAAR (mín. 70%)			89.802.860,31	82,85%	88.018.701,06	81,20%	88.017.308,20	81,20%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS			19.839.338,24		16.345.941,24		16.345.941,24	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020								
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%					
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga			
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020								
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil								
Complementação da União VAAT			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga			
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Ana Paula Braga Secretária Municipal de Educação	Lucas Pavan Zanatta Prefeito Municipal	Alesson Neres de Oliveira Contador: CRC 1SP-347311/O-9			Leonardo Martins Siqueira Diretor do Controle e Gestos			



 Prefeitura Municipal de Araçatuba Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino									
Período: 3º Trimestre / 2025					Município: ARAÇATUBA				
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)	Para o exercício	(Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
						183.177.564,16	134.400.886,04		
Próprios	269.906.550,42	207.852.757,46							
Transferências da União	174.468.595,54	114.805.000,23							
Transferências do Estado	288.335.110,68	214.945.786,48							
Total	732.710.256,64	537.603.544,17							
Retenções do FUNDEB	89.891.352,71	63.762.473,70							
Receitas Líquidas	642.818.903,93	473.841.070,47							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)	(Para o Exercício)	Despesa Empenhada (Período)	(Até o Período)	Despesa Liquidada (Período)	(Até o Período)	Despesa Paga (Período)	(Até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	190.134.121,72	25,95%	151.618.153,43	28,20%	137.793.258,99	25,63%	137.075.187,43	25,50%	
ENSINO FUNDAMENTAL	62.914.894,14	8,59%	55.793.238,97	10,38%	47.258.456,94	8,79%	46.716.094,15	8,69%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	37.327.874,87	5,09%	32.062.440,76	5,96%	26.772.328,35	4,98%	26.596.619,58	4,95%	
RETENÇÕES AO FUNDEB	89.891.352,71	12,27%	63.762.473,70	11,86%	63.762.473,70	11,86%	63.762.473,70	11,86%	
DEDUÇÕES									
ENSINO FUNDAMENTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	0,00%	203.711,83	-0,04%	-	0,00%	203.711,83	-0,04%	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	-	0,00%	203.711,83	-0,04%	-	0,00%	203.711,83	-0,04%	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS LÍQUIDAS									
ENSINO FUNDAMENTAL			55.793.238,97	10,38%	47.258.456,94	8,79%	46.716.094,15	8,69%	
EDUCAÇÃO INFANTIL			31.858.728,93	5,93%	26.568.616,52	4,94%	26.392.907,75	4,91%	
RETENÇÕES AO FUNDEB			63.762.473,70	11,86%	63.762.473,70	11,86%	63.762.473,70	11,86%	
TOTAL			151.414.441,60	28,16%	137.589.547,16	25,59%	136.871.475,60	25,46%	
Ana Paula Braga Secretária Municipal de Educação		Lucas Pavan Zanatta Prefeito Municipal			Alesson Neres de Oliveira Contador: CRC 1SP-347311/O-9		Leonardo Martins Siqueira Diretor do Controle e Gastos		